

**DECRETO NÚMERO 7443 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.****Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentarias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 158.703,21 (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e vinte e um centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
1	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339014.01.1100000	R\$ 1.200,00
2	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 7.400,00
128	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339030.01.4000000	R\$ 1.140,00
145	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 9.000,00
161	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 500,00
176	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 2.000,00
262	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 5.400,00
544	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339014.01.5100000	R\$ 333,00
550	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	R\$ 7.000,00
567	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.02.0000000	R\$ 2.518,00
573	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 6.300,00
583	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 981,00
752	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.001.339014.01.1100000	R\$ 1.391,21
753	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 3.540,00
Total			R\$ 158.703,21

D7443/20
Fls. 02/02

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e art. 9º da Lei Municipal 4240 de 19 de dezembro de 2019.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
4	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 6.000,00
5	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339040.01.1100000	R\$ 1.400,00
133	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339093.01.4000000	R\$ 1.140,00
147	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 19.000,00
160	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 500,00
175	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339036.01.1100000	R\$ 2.000,00
263	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.05.0000000	R\$ 79.400,00
264	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449052.01.2200000	R\$ 6.000,00
543	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339008.01.5100000	R\$ 333,00
554	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339048.01.5100000	R\$ 7.000,00
568	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.05.0000000	R\$ 2.518,00
579	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339032.01.3100000	R\$ 8.900,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 18.381,00
755	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 4.931,21
793	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339033.01.1100000	R\$ 1.200,00
Total			R\$ 158.703,21

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de outubro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SME/srpb/saai